Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba

Política de Investimentos

2023

Política de Investimentos	VERSÃO 1.0	APROVADO 08/12/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - 1° Andar Ala C – Sítio do Morro – Santana de Parnaíba – SP
CEP 06517-520 – Telefone (11) 4154-1116 / (11) 4154-1758

Sumário

1. Introdução 2
2. Definições 2
3. Diretrizes Gerais 2
4. Gestão Previdenciária (Pró Gestão) 3
5. Comitê de Investimentos 4
6. Modelo de Gestão 5
7. Segregação de Massa 6
8. Meta de Retorno Esperado 6
9. Aderência das Metas de Rentabilidade 7
10. Carteira Atual 7
11. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação 7
12. Cenário 8
13. Alocação Objetivo 9
14. Apreçamento de ativos financeiros 10
15. Gestão de Risco 11
    15.1. Risco de Mercado 11
    15.1.1. VaR 11
    15.2. Risco de Crédito 12
    15.2.1. Abordagem Qualitativa 12
    15.3. Risco de Liquidez 13
    15.4. Risco Operacional 14
    15.5. Risco de Terceirização 15
    15.6. Risco Legal 15
    15.7. Risco Sistêmico 16
    15.8. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento 16
16. Considerações Finais 16

1. Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santana de Parnaíba, ora denominado Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba ou Parnaíba Prev. é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 1.808 de 03 de novembro de 1993 e alterações posteriores e a Resolução CMN nº 4.963/2021 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pela Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo da Caixa de Previdência na reunião ordinária ocorrida em 08/12/2022.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.
Unidade Gestora: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.
CNPJ: 01.778.583/0001-49
Meta de Retorno Esperada: INPC + 5,10% a.a.
Categoria do Investidor: Profissional.

3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.3/22, tem por objetivo incentivar a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os

envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o órgão superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração desta autarquia, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, combinado com o Decreto 3.760 de 18 de agosto de 2015, o Comitê de Investimento da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba é formado por 02 membros natos (Diretora-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro) e 03 membros indicados, sendo 01 indicação do Poder Executivo, 01 indicação do Poder Legislativo e 01 indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santana de Parnaíba. O comitê de investimentos possui caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 05 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: **CPA – 10**	03	11/03/2023 02/08/2024 18/03/2025

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

6. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, a Parnaíba Prev. realizará diretamente a execução de sua Política de

Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

7. Segregação de Massa

A Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

8. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba prevê que o seu retorno esperado será no mínimo INPC acrescido de uma taxa de juros de 5,10% a.a.

A escolha do INPC justifica-se por ser um índice que mensura a inflação da população mais carente com renda de até 05 salários mínimos, que é justamente a faixa de maior predominância dos aposentados, pensionistas e servidores públicos do município, retratando de modo mais fidedigno o quão seu rendimento deveria ser corrigido para manutenção do poder de compra. Ademais, trata-se de um índice cujos itens alimentação, habitação e transporte têm maior peso, retratando de modo mais assertivo o perfil de consumo desta população.

A escolha da taxa de juros real de 5,10% a.a. justifica-se pela Portaria MTP nº 1.837/2022 que alterou a Portaria MTP nº 1.467/2022, que em seu art. 5º divulgou as taxas de juros parâmetro para avaliação atuarial de 2023, que no caso da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba será de 4,80% a.a. (passivo atuarial de 22,50 anos). Porém, a esta taxa serão acrescidos 0,30% a.a., totalizando 5,10% a.a. como taxa de juros real para 2023, tendo em vista que nos últimos 05 anos a rentabilidade da carteira de investimentos superou meta atuarial em 2 anos conforme observa-se no item 9 desta política de investimentos. Este acréscimo de 0,30% a.a. está em consonância com o § 4º do art. 39º da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que diz “A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

9. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que as rentabilidades da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba cresceu nos últimos cinco anos às seguintes taxas:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE / PASSIVO
2017	11,56 %	8,11 %
2018	9,43 %	9,59 %
2019	15,96 %	10,78 %
2020	4,80 %	11,61 %
2021	-1,69 %	16,12 %

10. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	83,04 %
RENDA VARIÁVEL	30%	11,58 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	4,56 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	0,82 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0,00 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0,00 %

11. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da Parnaíba Prev. e do ambiente em que este se insere, visando assim à estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13º a 20º).

12. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 02/12/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado — 2 de dezembro de 2022

▲Aumento ▼Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2022							2023							2024							2025						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (variação %)	5,63	5,91	5,92	▲	(6)	142	5,94	98	4,94	5,02	5,08	▲	(3)	141	5,11	97	3,50	3,50	3,50	=	(6)	122	3,00	3,00	3,00	=	(73)	106
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,76	2,81	3,05	▲	(4)	103	3,05	65	0,70	0,70	0,75	▲	(1)	103	0,75	65	1,80	1,70	1,71	▲	(1)	81	2,00	2,00	2,00	=	(56)	70
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,27	5,25	▼	(1)	115	5,24	71	5,20	5,25	5,25	=	(1)	114	5,25	71	5,10	5,20	5,23	▲	(1)	92	5,18	5,20	5,21	▲	(1)	78
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	=	(24)	131	13,75	82	11,25	11,50	11,75	▲	(1)	129	11,75	81	8,00	8,25	8,50	▲	(2)	112	8,00	8,00	8,00	=	(4)	98
IGP-M (variação %)	6,35	5,95	5,42	▼	(23)	77	5,41	55	4,55	4,51	4,53	▲	(2)	74	4,55	54	4,00	4,01	4,03	▲	(2)	54	3,78	3,72	3,72	=	(1)	52
IPCA Administrados (variação %)	-4,16	-3,55	-3,59	▼	(1)	90	-3,58	69	5,56	5,86	6,07	▲	(1)	87	6,25	67	3,70	3,92	4,00	▲	(1)	55	3,03	3,03	3,07	▲	(1)	48
Conta corrente (US$ bilhões)	-38,45	-44,07	-46,20	▼	(7)	25	-48,75	12	-34,00	-39,75	-43,00	▼	(5)	24	-43,50	12	-38,60	-43,60	-44,20	▼	(1)	19	-40,00	-38,50	-39,50	▼	(1)	14
Balança comercial (US$ bilhões)	55,00	55,00	55,00	=	(4)	21	55,00	9	56,00	56,00	58,15	▲	(1)	20	59,10	9	50,00	51,50	52,00	▲	(1)	16	52,00	54,90	54,90	=	(1)	11
Investimento direto no país (US$ bilhões)	75,00	80,00	78,00	▼	(1)	22	84,00	9	73,80	75,00	75,00	=	(3)	21	77,00	9	75,00	80,00	80,00	=	(3)	17	80,00	80,00	80,00	=	(6)	13
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,45	57,70	57,70	=	(1)	19	57,20	7	62,90	61,00	61,50	▲	(2)	19	61,00	7	64,50	64,00	64,50	▲	(1)	17	66,00	66,50	66,60	▲	(2)	14
Resultado primário (% do PIB)	1,00	1,25	1,29	▲	(4)	31	1,25	11	-0,50	-0,80	-0,90	▼	(1)	31	-0,80	11	0,00	-0,35	-0,50	▼	(3)	26	0,20	-0,40	-0,40	=	(1)	23
Resultado nominal (% do PIB)	-6,10	-5,76	-5,51	▲	(2)	20	-5,65	6	-7,50	-8,25	-8,52	▼	(4)	20	-8,63	6	-5,95	-6,50	-6,50	=	(1)	16	-5,00	-5,65	-5,50	▲	(1)	13

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

13. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	30,00%	40,50%	50,00%	85,00%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	5,00%	22,68%	12,50%	30,00%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa	60%	5,00%	14,07%	15,00%	30,00%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa	60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Art. 7º, III, "b"
Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	20%	3,00%	5,79%	6,00%	10,00%	Art. 7º, IV
Cota Sênior de FIDC	5%	0,00%	0,00%	0,10%	0,20%	Art. 7º, V, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	Art. 7º, V, "b"
Fundo de Debêntures Incentivadas	5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Art. 7º, V, "c"
Fundos de Ações	30%	3,00%	11,58%	7,00%	15,00%	Art. 8º, I
Fundos de Índice de Ações	30%	0,00%	0,00%	0,00%	3,00%	Art. 8º, II
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Art. 9º, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	3,00%	4,56%	6,90%	10,00%	Art. 9º, II
Ações - BDR Nível I	10%	0,00%	0,00%	0,00%	3,00%	Art. 9º, III
Fundos Multimercados	10%	0,50%	0,82%	2,30%	5,00%	Art. 10, I
Fundo de Participação	5%	0,10%	0,00%	0,20%	2,50%	Art. 10, II
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Art. 10, III
Fundo de Investimento Imobiliário	5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Art. 11
Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Art. 12, I
Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Art. 12, II

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13. Ademais, outro instrumento utilizado para auxiliar na definição dos percentuais de alocação foi a

utilização do Estudo de ALM *(Asset Liability Management*) realizado previamente à elaboração desta política de investimentos.

14. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ da o Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não se esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado até o seu vencimento. Se a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é recomendável que os títulos públicos sejam marcados na curva.

15. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

15.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo da Parnaíba Prev. controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

15.2. Risco de Crédito

15.2.1. Abordagem Qualitativa

A Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating.*

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	**-**	**Longo prazo**	**Longo prazo**
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

15.3. *Risco de Liquidez*

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**

B. **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Para mitigar tal ocorrência, a equipe de gestão dos investimentos buscará enquadrar a carteira de investimentos do RPPS com os prazos de pagamento dos benefícios

futuros projetados através do estudo de ALM (*Asset Liability Management*), que é elaborado pela consultoria de investimentos.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	30%
De 31 dias a 365 dias	08%
Acima de 365 dias	47%

15.4. Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Para mitigar a ocorrência de riscos operacionais, a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS. Atualmente a Parnaíba Prev. É certificada no nível 1.

15.5. Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

15.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15.8. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio da Parnaíba Prev.

16. Considerações Finais

Este documento será disponibilizado no site oficial da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

08/12/2022

DIRETORIA EXECUTIVA:

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
DIRETORA PRESIDENTE

LEANDRO NICOLAU SOARES
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

MARIANE M. RODRIGUES FUHRMAN
DIRETORA JURÍDICA-PREVIDENCIÁRIA

COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
MEMBRO e PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

EVA TEREZINHA MARTINS
MEMBRO

MAURÍCIO ALVES FERREIRA
MEMBRO

LEANDRO NICOLAU SOARES
MEMBRO

UBIRATAM MESSIAS BISPO
MEMBRO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

DOUGLAS MARINHO PINTO
PRESIDENTE

CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA CORREA
CONSELHEIRA

RODRIGO FORMOLO
CONSELHEIRO

ANTÔNIO FLORÊNCIO NETO
CONSELHEIRO

REPRESENTANTE DO ENTE FEDERATIVO

ANTÔNIO MARCOS BATISTA PEREIRA
PREFEITO